



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5906, DE 14 DE ABRIL DE 1988

Considera Hóspede Oficial da Cidade de Taubaté o Exmo. Sr. Dr. Antonio Claudio Mariz de Oliveira

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 15 de abril fluente, a Cidade de Taubaté terá a honra de sediar o "Encontro Regional de Subsecções da Ordem dos Advogados do Brasil" - São Paulo;

CONSIDERANDO que na oportunidade, nos honrará com a sua visita o Dr. Antonio Claudio Mariz de Oliveira, digníssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção São Paulo;

CONSIDERANDO a justificada satisfação com que Taubaté acolherá tão destacada personalidade, possuidora dos mais altos atributos e qualidades que a tornam, singularmente respeitável;

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO - É considerado Hóspede Oficial de Taubaté, com todas as honras que lhe são devidas, o Exmo. Sr. Dr. ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA, Eminente Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de ABRIL de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

(Handwritten signature and mark)

ESTADO DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Agosto de 1988.

[Handwritten Signature]

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

